

ATA N.º 14 – 2021-2025

Sessão Ordinária de abril de 2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão pelas 21:07 horas, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino, e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, e com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Luís Serafim Baptista da Silva, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro; do PPD/PSD: Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, João Filipe Tavares de Almeida, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, ambas em substituição; do PS: Firmino Ruas Mendes. -----

Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Victor Manuel Pereira Loureiro, em substituição de Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, que compareceu mais tarde, conforme oportunamente indicado em ata, e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; Pedro Eduardo Trigo Araújo e Nuno Gilberto Silva Ribeiro, em substituição, do PPD/PSD. -----

Substituições: comunicaram substituição na presente sessão, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os Membros Municipais efetivos Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques e José Licínio Tavares Pimenta, do PPD/PSD, bem como o Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel Lemos Silva, e o Vereador Pedro Miguel Campinos Pintor, tendo sido substituídos pelos cidadãos disponíveis na ordem das respetivas listas. -----

Faltaram justificadamente os Membros Municipais efetivos Rui Manuel Pereira Marques e Filipe Eduardo Sarabando Marques, do CDS-PP. -----

Presidente da Assembleia Municipal – cumprimentou os Senhores Secretários da Mesa e Membros Municipais, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, o Público que acompanha a sessão, presencialmente ou à distância, bem como a Comunicação Social. De imediato, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 30/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa-----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar e outros-----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público -----

D - Período de Antes da Ordem do Dia -----

E – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de fevereiro, realizada em 24.02.2023-----

Ponto 2 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a “Atividade Municipal” e “Situação Financeira do Município” -----

Ponto 3 – Apreciação e votação do Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha referentes ao exercício de 2022 -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 20.04.2023, respeitante às regras gerais para declaração de reconhecimento de interesse do investimento para a região, ao Reconhecimento do Interesse do Investimento para a Região pela empresa TESTO PORTUGAL, Unipessoal, Lda., bem como à aprovação da respetiva minuta do Contrato de Investimento e à concessão de isenções de IMI e IMT -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da desafetação de dois troços de caminho de domínio público para o domínio privado do município, sites na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 6 – Apreciação das listagens dos compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitidas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 07.12.2022 (período compreendido entre 28.01.2023 e 31.03.2023) -----

Ponto 7 – Apreciação e conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 20.04.2023, no âmbito do processo de Descentralização Administrativa – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no Domínio da Saúde – Auto de transferência e respetivos Anexos -----

Ponto 8 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 3 a 5 do Edital n.º 30/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público (limitado a questões constantes da Ordem do Dia) -----

A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA -----

Presidente da Assembleia Municipal - deu conhecimento da correspondência recebida no período compreendido entre 25 de fevereiro e 28 de abril de 2023, nomeadamente: -----

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

- envio das fotocópias das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 05 a 09/2023; -----

- convocatória para a tomada de Posse e 1.ª reunião do Conselho Municipal de Segurança (Alargado) de Albergaria-a-Velha, realizados no dia 15 de março de 2023; -----

- convocatória para a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albergaria-a-Velha, realizada a 04 de abril de 2023; -----

- relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2022; --

Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha -----

- comunicação da reeleição da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, Filomena Bastos, representante do Ministério da Educação nesta Comissão, e nomeação da Secretária da CPCJ, Ana Raquel Simões, representante do Município de Albergaria-a-Velha; -----

Do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior -----

- comunicação do término da suspensão de mandato do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Jorge Manuel Lemos Silva, reassumindo a presidência da Junta de Freguesia desde 01.03.2023; -----

Da 13.ª Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local -----

- comunicação da Senhora Presidente da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, Deputada Isaura Morais, da receção da documentação referente ao processo de desagregação da Freguesia de São João de Loure e Frossos. Na referida comunicação, informa ainda que foi criado o Grupo de Trabalho-Freguesias, que irá proceder à verificação técnica da conformidade do pedido com os requisitos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho (define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias); -----

Da Associação de Municípios do Carveiro-Vouga -----

- envio dos documentos de gestão referentes à Prestação de Contas do ano de 2022. -----

Eram cerca das 21:12 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal Hélder António de Almeida Brandão, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação.-----

B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS -----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO -----

Pedro Tavares - CDS-PP – usou da palavra, apresentando um Voto de Congratulação, subscrito por todos os líderes municipais, em reconhecimento à organização da Cerimónia Comemorativa do 25 de Abril, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo I - fls. 1). -----

Presidente da Assembleia Municipal – considerando que o Voto de Congratulação foi subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade, sem a participação e

votação do próprio, por ter pedido escusa, nos termos do artigo 69º, n.º 1, alínea a) do Código de Procedimento Administrativo. -----

VOTO DE LOUVOR -----

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, propondo um Voto de Louvor à Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, pela celebração do seu 100.º aniversário no passado dia 18 de abril de 2023, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II - fls. 1). -----

Sara Quinta – PPD/PSD – declarou que o Grupo Municipal do PPD/PSD também pretendia apresentar um Voto com o mesmo teor, pelo que subscrevem o Voto de Louvor apresentado. -----

Firmino Mendes – PS – disse que o Grupo Municipal do PS subscreve o Voto de Louvor apresentado. -----

Presidente da Assembleia Municipal – considerando que o Voto de Louvor foi subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade. -----

C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou a Assembleia Municipal que iria abrir o 1.º Período de intervenção aberto ao público, estando inscrito o munícipe António Carlos da Cruz Cunha, residente na Freguesia de Angeja, após o que lhe concedeu a palavra: -----

António Carlos da Cruz Cunha – usou da palavra, informando estar em representação dos moradores da Cova do Fontão, Freguesia de Angeja, pretendendo agora apresentar uma segunda versão da última exposição que trouxe à Assembleia Municipal, na sessão de dezembro de 2022, informando e solicitando apoio no que passou a expor: no dia 26 do mês de abril de 2023, os moradores reuniram-se, com elaboração de ata, tendo sido nomeados Ana Maria Almeida e o próprio, António Carlos da Cruz Cunha, na qualidade de representantes no caso respeitante ao Fontanário e à área pública da Cova do Fontão. Informou que, no dia anterior, compareceu à sessão da Assembleia de Freguesia de Angeja, onde teve conhecimento que, na semana em curso, foi enviado um ofício ao Ministério Público, no qual a Junta de Freguesia de Angeja assumiu que o referido espaço é público, o que não tinha ainda sido feito - o Ministério Público endereçou aos moradores um ofício a informar que aguardava informação da Junta de Freguesia de Angeja, solicitando indicação do nome dos representantes dos moradores que, como dito anteriormente, foram escolhidos no passado dia 26 de abril, e enviar a informação da Câmara Municipal sobre o espaço público em questão. Esclareceu ter a Câmara Municipal informado que, após várias consultas, não existem registos que indiquem que o fontanário seja público, bem como o respetivo espaço envolvente. Sobre o assunto, citou o seu amigo jurista: “a Câmara Municipal chutou para canto”. Ficaram os moradores perplexos, questionando como seria possível o registo de uma área pública e a Câmara Municipal desconhecer essa área. Disse lamentar a ausência do Membro Municipal, Dr. Rui Marques, na presente sessão, uma vez que o próprio poderia dizer o quanto a Câmara Municipal investiu naquele local, na altura em que era Presidente da Câmara Municipal, na

execução de trabalhos, designadamente com colocação de paralelos por colaboradores municipais, durante cerca de duas semanas, ação que melhorou aquele espaço público. Pretendem os moradores do local que os artigos em questão voltem ao seu estado inicial e seja anulado o registo efetuado há cerca de dois anos. Concluiu solicitando a colaboração da Assembleia Municipal e entregando uma exposição aos líderes dos Grupos Municipais, no sentido desta Assembleia Municipal tomar uma posição. -----

Presidente da Assembleia Municipal – deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, cumprimentando o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os Senhores Secretários, Membros da Assembleia Municipal, Vereadores e público em geral e esclarecendo ter a Câmara Municipal já enviado todos os elementos que possuía às autoridades, esperando a respetiva resposta. -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou que não havia mais inscrições para o 1.º Período de intervenção aberto ao público, declarando aberto o Período Antes da Ordem do Dia. -----

D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia, dando a palavra à Membro Municipal Sara Quinta. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – reiterou a questão relacionada com as obras de construção de um edifício multifamiliar, sito na Rua João de Pinho, na cidade de Albergaria-a-Velha, no rescaldo da última sessão ordinária da Assembleia Municipal, e em referência às questões levantadas pelo cidadão Manuel Pinto Teixeira, em reunião da Câmara Municipal, informou que o Grupo Municipal do PPD/PSD enviou uma comunicação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando o envio da decisão política que o Senhor Presidente da Câmara Municipal refere existir e que consta da ata da sessão ordinária de fevereiro de 2023, que será aprovada nesta sessão. Recordou que na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, em resposta à intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira da bancada do PPD/PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu: *“há um embargo e ponto final, no passado não havia embargos, havia umas coisas feitas, pelo menos agora existe uma decisão política”*, tendo afirmado ainda que *“enquanto Presidente da Câmara Municipal, perante a existência de alguma dúvida, para fazer as devidas averiguações”*. Afirmou que embora não tenha conhecimento sobre obras particulares, licenças, embargos, na última sessão da Assembleia Municipal ficou com a convicção que havia um embargo em relação a este edifício, motivo pelo qual enviaram uma comunicação a solicitar uma cópia, porque ficaram com a ideia de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal teria dito que havia um embargo político, e nessa dúvida, solicitaram o envio da documentação. Indicou que foram, entretanto, esclarecidos, tendo a própria comparecido à Câmara Municipal para ouvir a gravação da intervenção, e tendo percebido o que foi dito, que é o que consta da ata: *“há um embargo e ponto final, no passado não havia embargos, havia umas coisas feitas, pelo menos agora existe uma decisão política”*. Indicou que no passado dia 13 de março remeteram, via email, uma comunicação ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a solicitar cópia da *“decisão política”* que o Sr. Presidente da Câmara refere, bem como cópia, a existir, do embargo que recaiu

sobre a obra em causa, tendo demonstrado também disponibilidade para reunir. No dia 17 de março, foram informados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela mesma via, que esta comunicação foi reencaminhada para o Senhor Presidente da Câmara Municipal, porém, até à data, não obtiveram qualquer documentação ou informação ou pedido de reunião. O pedido foi realizado ao abrigo do Regimento da Assembleia Municipal, do Estatuto do Direito de Oposição, do cumprimento dos deveres e competências dos Membros desta Assembleia Municipal devidamente especificados no artigo 25.º da Lei das Autarquias Locais e ainda com suporte em vários pareceres, tanto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) como da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Referiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal optou por ignorar este pedido, cabendo a esta Assembleia Municipal apreciar agora esta sua recusa à prestação de informação. Posto isto, solicitam ser informados sobre a natureza do embargo, nomeadamente: É político? Viola alguma norma legal? No caso de ser um embargo político, que desconhecemos, o nosso ordenamento jurídico prevê a existência de embargos políticos? Prevê embargos por decisão política? Que decisão foi essa? Onde ela está? Caso seja um embargo por violação de norma legal, qual a norma violada? Não dá cumprimento ao projeto aprovado pela Câmara Municipal, ou esta licencia uma obra que não respeita as normas em vigor, nomeadamente não dá cumprimento ao que foi aprovado para o lote de terreno? Não cumpre a regulamentação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, ou Regulamento Geral das Edificações Urbanas, como refere o Senhor Manuel Pintor Teixeira?”. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Membro Municipal Pedro Tavares. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – usou da palavra, para destacar alguns trabalhos que têm sido desenvolvidos por este Executivo Municipal. Após um ano de atividade, teve lugar no passado dia 22 de abril, o primeiro aniversário do Centro de Interpretação da Pateira de Frossos, que já conta, com mais de 52 atividades realizadas e 42 ações de voluntariado, segundo dados publicados, conseguindo envolver largas centenas de pessoas do concelho e fora deste. Este projeto é de importância estrutural para o posicionamento do Concelho de Albergaria-a-Velha do ponto de vista da política de sustentabilidade ambiental, tornando-se rapidamente um dos principais promotores do património ambiental do concelho e do turismo amigo da natureza. Referiu ainda que esta dinâmica merece o reconhecimento inequívoco deste Grupo Municipal do CDS-PP. Para além do destaque merecido ao projeto deste Executivo, congratulam também os colaboradores do município pela condução do mesmo, bem como a Associação BioLiving, enquanto parceira. Enalteceu o mérito do Executivo, na sua sessão de apresentação da Estratégia Integrada e do Plano de Ação da Região de Aveiro 2030, que decorreu na Biblioteca Municipal, no passado dia 4 de abril, onde ficou claro existir realmente um Plano Estratégico definido e bem estruturado para Albergaria-a-Velha. Nesta sessão, foi feito um balanço do último quadro comunitário e apresentados os próximos investimentos que o Executivo pretende realizar no âmbito do próximo quadro comunitário, estando alguns deles já em execução. Entre todas as sessões de apresentação, que decorreram no Distrito de Aveiro, de forma descentralizada, deve-se louvar o facto de a sessão que decorreu em Albergaria-a-Velha ter sido a que maior mobilização obteve por parte da sociedade civil. Ao analisar transversalmente o distrito, no seu todo, fica demonstrado, de forma inequívoca, o grande envolvimento da comunidade na definição da estratégia do município.

Entendem que tanto um aspeto como outro permitem verificar e reconhecer, em diferentes escalas, a dinâmica em curso promovida pela Câmara Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, referindo que, para responder de uma forma muito clara e muito objetiva à Membro Municipal Sara Quinta: 1. obviamente o embargo tem por suporte normas legais; 2. a obra está parada; 3. aguarda-se, de forma serena, o parecer jurídico e técnico. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, referindo que, se o embargo tem suporte em normas legais e se a obra está parada, questionou se tal significa que houve ou não uma decisão. Colocou novamente as questões anteriormente apresentadas: Houve ou não houve decisão? Onde está essa decisão escrita? Qual o documento de apoio? Que normas foram violadas? Estão à espera de pareceres jurídicos porque suspeitam do quê? Qual a violação que chamou à atenção? Verificaram alguma até à data? -----

Presidente da Câmara Municipal – referiu ser evidente que não irá falar de assuntos nessa Assembleia Municipal, porque se assim o fizesse poderia falar de diversos assuntos em particular, ainda por cima com uma transmissão pública da sessão, muito mais desagradável se torna estar a discutir assuntos que dizem respeito a terceiros. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – disse considerar que a resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal é de um total desrespeito pela atividade que estes Membros Municipais devem desempenhar, que têm o papel de questionar e fiscalizar o trabalho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. É um dos papéis e uma das funções principais destes Membros Municipais, especificamente quando está em causa a oposição. Indicou não estar a pedir que tratem de um assunto particular, nem a pedir para violar qualquer outra situação específica e pessoal, pois estas são tratadas em sede própria, estando apenas a apresentar questões sobre uma obra que existe, algo que já esteve na comunicação social, tendo sido já levantada a questão na Assembleia Municipal, verificando-se por todos os que passam junto da obra que alguma coisa não está, ou não parece estar, em condições. O Senhor Presidente da Câmara Municipal declara que a obra está parada, estando a própria a questionar sobre o respetivo fundamento, encontrando-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar a informação, desde 24 de fevereiro do ano em curso, coisa que ainda não fez. Recordou que o pedido de informação foi efetuado ao abrigo de normas legais que o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirma seguir. No entanto, para prestar a informação aos Membros Municipais a que está obrigado, e que, enquanto Membros Municipais, podem pedi-la, o Presidente não o fez, optando por ignorar e violar essas normas. Sendo o Presidente da Câmara Municipal tão cioso do cumprimento das normas legais, questionou novamente onde está a decisão que levou à paragem da obra, qual a razão, o que viola ou não viola, o que é que estava aprovado para o lote de terreno e se corresponde ou não àquilo que foi feito, qual a razão da obra estar parada, se há embargo, onde é que ele está e por que razão o documento não está disponível. Solicitou que ficasse claro e registado em ata que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se recusou a responder a este tipo de questões e que, enquanto Membros Municipais, estando a exercer os seus direitos e de acordo com as funções que exercem, na altura devida irão apreciar esta recusa. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, referindo que, da mesma forma, também respeita o próprio silêncio. -----

Firmino Mendes – PS – interveio, referindo que não era sua intenção falar sobre o assunto, até porque, no dia em que o tema veio à praça pública, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição de imediato enviou um email ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a solicitar que lhe fosse fornecida a informação. Indicou que a resposta recebida foi mais ou menos aquela que foi enviada ao Grupo Municipal do PPD/PSD, indicando que, em tempo oportuno, enviariam toda a documentação. Indicou que até hoje não recebeu qualquer comunicação e não tinha intenção de falar neste assunto, pois estava a aguardar serenamente. No entanto, estando o tema a ser levantado, e sendo esta Assembleia Municipal soberana, referiu entender que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tem por obrigação dar uma resposta, não sendo plausível dar-se como resposta que a sessão está a ser transmitida online e que existem coisas que são de foro íntimo. Mencionou que a pergunta apresentada versa sobre assuntos da Câmara Municipal, envolvendo uma empresa e, nesse caso, a Assembleia Municipal tem todo o dever de ter conhecimento do que aconteceu, as suas razões e o que vai acontecer. -----

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, referindo considerar estar a ser cometido um equívoco. A Assembleia Municipal é soberana, mas o Presidente da Câmara Municipal não é obrigado a responder. No entanto, é uma resposta que em tempo oportuno vai ser dada e com a documentação necessária para eliminar qualquer dúvida que possa existir. Confirmou que, enquanto Membros Municipais, têm o direito de saber o que se passa, no entanto há coisas que têm um tempo de resposta. Referiu que não podem vir à Sessão da Assembleia Municipal dizer o que foi anteriormente dito, esquecendo um passado recente, onde o anterior Presidente da Câmara Municipal, do PPD/PSD, insultou, algumas vezes, os Membros Municipais e disse que só respondia àquilo que lhe interessava e politicamente reservava-se ao direito de não responder e que as obras eram decididas politicamente. Terminou a sua intervenção, referindo ser importante dizer que foi solicitada uma resposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e ela será dada em tempo oportuno. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, afirmando que a atual bancada do PPD/PSD quase nada tem do passado, mas existe uma vontade de serem feitas referências, que não colhem. Indicou que o artigo 25.º da Lei das Autarquias Locais diz claramente que uma das competências da Assembleia Municipal é a apreciação e a fiscalização da atividade da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, empresas locais e outras entidades. Mencionou ainda o direito de solicitar e receber informação, através da Mesa, e a pedido de qualquer Membro Municipal sobre assuntos de interesse do município, sobre a execução de deliberações anteriores, que é aquilo que estão a fazer, e que também o fizeram através dos e-mails dirigidos ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, os quais foram depois reencaminhados para o Senhor Presidente da Câmara Municipal. Recordou que procederam desta forma na Assembleia Municipal, voltaram a fazê-lo por email e procedem novamente ao pedido de informação nesta Sessão da Assembleia Municipal. Mais indicou que faz parte das competências dos Membros da Assembleia Municipal apreciar a recusa da prestação de quaisquer informações, a recusa da entrega de documentos por parte da Câmara Municipal, ou de qualquer dos seus Membros que obstem à realização de ações de acompanhamento e fiscalização, conforme consta na lei. Referiu ainda ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que não vale a pena estar a abanar o dedo em sinal depreciativo, pois o que enunciou está na lei, de acordo com o artigo que leu, motivo

pelos quais afirmou que os Membros Municipais poderão apreciar a sua recusa da forma como assim entenderem. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, esclarecendo que não se recusou a responder, apenas não irá responder, no momento, àquilo que a Membro Municipal Sara Quinta está a perguntar, mas responderá, dentro da legalidade, quando tiver o parecer jurídico e técnico da Câmara Municipal, indicando também que não teve a necessidade de levantar o tom de voz na sua intervenção sobre a matéria em apreciação. Esclareceu ainda que quando sinalizou com o dedo negativamente estava a dar conta que não era aquilo que a Membro Municipal estava a dizer. -----

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, afirmando não ser advogado, nem técnico, mas sabe interpretar a lei e, daquilo que foi lido pela Membro Municipal Sara Quinta, em lado nenhum diz que o Presidente da Câmara Municipal é obrigado a responder como aqui está a ser sugerido. É obrigação dos Membros Municipais fiscalizar, solicitar e receber informação. Não diz que é obrigatório receber, nem o momento em que recebe. Cada um pode interpretar à própria maneira, podendo estar toda a noite a discutir o assunto, mas a lei é clara. O Presidente da Câmara Municipal, em momento oportuno, irá fornecer a informação que for necessária. Considerou importante esclarecer a afirmação de estar sempre a ser referido o passado, questionando se as leis que foram criadas no passado não servem atualmente, apesar de serem diferentes pessoas a fazê-las. Indicou que o passado é recente, foi o Presidente da Câmara Municipal eleito pelo PPD/PSD que, para além de insultar, por vezes, os Membros Municipais, também disse claramente que só respondia àquilo que lhe interessava e politicamente dava-se ao direito de não responder e as obras eram decididas politicamente. Não foi há tanto tempo assim, cerca de 8 ou 9 anos. Terminou a sua intervenção, indicando não ser sua intenção dizer que não devam ter uma atitude diferente, mas têm de respeitar as coisas tal como são, não valendo a pena andar com floreios, porque política é um jogo de palavras e discussão de ideias, mas factos são factos. -----

Eram cerca das 21:39 horas, entrou no Salão Nobre o Membro Municipal Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, referindo entender engraçado criticar e depois fazer pior, pelo que vai abster-se de mais comentários. Recordou ter dito existir recusa na prestação de informação e, pouco antes, o Presidente da Câmara Municipal havia afirmado que não iria responder a esta interpelação. Considera ter sido clara no que disse, nomeadamente sobre o pedido de informações apresentado, as quais ainda não lhes foram prestadas. Acreditando que todos perceberam onde é que a própria quer chegar e aquilo que solicitou e que todos também perceberam que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não quer dar informações acerca da obra de construção de um prédio com unidades unifamiliares na Rua de João Pinho. O que é estranho e que pretende entender é o que está na base disto. Esclareceu ter dito, e pensando ter sido clara, que iriam apreciar a recusa de prestação de quaisquer informações ou entrega de documentos, pois é uma das competências e funções dos Membros Municipais. Indicou que irão pensar na forma como vão apreciar e agir em consonância com este facto, não estando a fazer qualquer ameaça, podendo inclusive voltar a levantar a questão em

Assembleia Municipal, até ter a informação que consideram ir ao encontro daquilo que são as funções dos Membros Municipais. -----

Eram cerca das 21:40 horas, ausentou-se do Salão Nobre o Membro Municipal João Filipe Tavares de Almeida, do PPD/PSD. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, referindo que a sua resposta ainda vai a tempo, não entendendo o motivo de tanto drama quanto a essa questão em particular. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. -----

E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO, REALIZADA A 24.02.2023:

Presidente da Assembleia Municipal – informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo “*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*”. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

Votação: Colocada a votação a ata da sessão ordinária de fevereiro de 2023, realizada em 24.02.2023, estando presentes vinte e quatro membros, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos Membros Municipais presentes e com direito a voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, os Membros Municipais Tiago Alexandre Rodrigues Valente, do CDS-PP; Ana Luísa Silva Souto, do PPD/PSD; Firmino Ruas Mendes, do PS, Victor Manuel Pereira Loureiro, representante da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca. -----

PONTO 2 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A “ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para eventuais esclarecimentos. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Eram cerca das 21:43 horas, retornou ao Salão Nobre o Membro Municipal João Filipe Tavares de Almeida, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e cinco

Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a "Atividade Municipal e Situação Financeira do Município". -----
O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS, INVENTÁRIO DE BENS E BALANÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022-----

Presidente da Assembleia Municipal – passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 3. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, lembrando o que afirmou na sessão ordinária de abril de 2022, citando: *"estão explícitas razões suficientes para que se olhe com preocupação para os documentos agora presentes e que se traduz no efeito prático, na diminuição da capacidade de endividamento líquido do Município com aumento estrutural da composição de custos fixos do município, nomeadamente através do aumento de custos de pessoal e que não são devidamente compensados com o aumento das receitas estruturantes, de modo a equilibrar este aumento."* Recordou ainda a sua intervenção na sessão ordinária de apresentação do orçamento municipal de 2022, citando: *"elucidasse acerca do plano que tem delineado de forma que consiga fazer face a circunstâncias exteriores desfavoráveis, designadamente uma inflação alta e aumento das taxas de juro."* O desenrolar da gestão de 2022, com a evolução das contas, que só foram equilibradas com: 1) - o recurso a redução brusca da despesa com o encerramento, ainda por explicar, das Piscinas Municipais, em 2022, que considera ser possível de acontecer na mesma magnitude e forma no ano 2023. No entanto, fazendo o reparo com o encerramento das Piscinas Municipais da Branca, ainda em 2023, para a finalidade de obras, se confunde cada vez mais com uma desculpa para prosseguir os mesmos objetivos da redução da despesa em 2023, já que o tempo que esteve fechada na pandemia, poderia ter sido usado para as obras que se impunham; 2) - o recurso a venda de terrenos na Zona Industrial, em 2022, que continua a um bom ritmo em 2023, em que transforma o que inicialmente foi uma despesa de investimento (de capital) numa despesa corrente, atualmente, já que têm por hábito inscrever na despesa corrente a maioria do saldo que transita de um ano para o outro, mas este recurso é finito e apenas existe cerca de mais de 1,5 milhões de euros em terrenos para vender. O Relatório de Gestão de 2022 apresenta um resultado líquido ligeiramente abaixo de 0,17 milhões de euros mas, parafraseando António Costa relativamente à vitória de António José Seguro, nas Eleições Europeias, "sabe a muito pouquinho", já que o Presidente da Câmara Municipal, na última Assembleia Municipal, reconhece que inscreveu 1,3 milhão de euros em venda de terrenos na Zona Industrial e teve um aumento de cerca de 1,1 milhões de euros nos réditos provenientes de impostos, contribuições e taxas. Acrescentou ainda que a variação do resultado líquido de 21 para 22 é de um valor abaixo de 0,12 milhões de euros, não obstante a venda dos terrenos da Zona Industrial e do aumento de arrecadação na rubrica dos impostos, contribuições e taxas, a que releva a redução do valor dos indicadores de liquidez geral e de liquidez reduzida de 21 para 22 no valor ligeiramente acima

dos 36%. Nunca, até agora, tinha existido uma medida estruturante para atacar este problema e nunca foi o entendimento do Executivo Municipal para seguir uma terceira via, que já sugeriu por diversas vezes, a qual consiste na racionalização da despesa, cortando essencialmente nos desperdícios e tentar obter alguma receita estruturante. No entanto, reconhece que o Executivo fica atento àquilo que os Membros Municipais dizem, embora não admita. Indicou que da necessidade de alterar a estrutura das tarifas de resíduos sólidos urbanos, que estão presentes na fatura da água que é cobrada pela ADRA e que é uma receita municipal, havendo alguma componente variável no valor a cobrar, o Município de Albergaria-a-Velha após aprovar, com a boa vontade dos Membros Municipais, o novo Regulamento e no segredo dos gabinetes foi determinado o respetivo tarifário, que é mais elevado que o do Município de Aveiro. O PSD no Executivo Municipal já se predispôs a melhorar o articulado do Regulamento, de modo a minorar alguns desajustamentos que agora estão a verificar e que necessitam de ajustes, nomeadamente a introdução do fator corretivo minorativo do valor a pagar em função do metro cúbico de água gasto, à semelhança do que existe na determinação do valor imobiliário por parte das Finanças, bem como a introdução da possibilidade de entidades de utilidade pública terem acesso a um tarifário mais económico, porque é muito desagradável que a futura opção de uma estrutura residencial de idosos, ou centro de dia, passe pela redução de banhos ou da sua duração, para conseguir equilibrar as contas; ou se por acaso a relva do novo estádio do Clube de Albergaria não puder ser regada, porque a fatura de resíduos urbanos a torne impeditiva. Sumariando, diria que esta estrutura tarifária não é a mais correta para refletir o princípio do utilizador-pagador. Referiu que têm de cobrar o que é necessário, o que as pessoas podem pagar e o que é justo, mas nunca usando o artifício de este valor ser cobrado pela ADRA para que o município não seja associado a esta receita. O aumento deste tarifário é bem superior ao aumento do custo da água, que está em linha de conta com o aumento da inflação. Referiu ser mais curioso ainda esta situação resultar do Executivo, tendo em conta o mencionado no item 3.1 _ “concelho amigo das famílias - redução do preço da água” do seu programa eleitoral de 2013 e agora aumenta desmesuradamente esse mesmo custo. Este tipo de opção política já esteve presente em setembro de 2022, quando o CDS-PP esteve contra a proposta do PPD/PSD na redução de participação no IRS do Município, de uma pequena verba, cerca de 40 mil euros, que iria ser devolvida à nossa classe média e que foi ridicularizada quer pelo Executivo, quer pelo CDS-PP e agora, em vez de devolver umas dezenas de euros, vai aumentar a fatura em valores muito significativos. Indicou que são sempre os mesmos a arcar com os custos, estando a falar de muita gente que não tem casa própria, que estão a pagar rendas elevadas. Recordou que no passado o CDS-PP recusou aceitar a proposta de construir o Lote 13 na Urbanização Vila das Laranjeiras, em Albergaria-a-Velha, inviabilizando a disponibilização de cerca de duas dezenas de frações a custos controlados, que serviriam para minimizar esta problemática. Opções políticas do CDS, mas que não são as do PSD e que sublinha como sendo diferenciadoras entre os partidos. O PSD é favorável a medidas para a classe média e que entendem como possíveis através da racionalização dos gastos municipais, afirmando que são sociais-democratas. -----

Arménio Silva – CDS-PP – referiu partilhar das preocupações do Membro Municipal Luís Oliveira, acreditando que tal acontece com todos os Membros Municipais, mas quer tranquilizá-lo, pois o futuro não é tão negro quanto isso, tendo tido o cuidado de ver no voto que os vereadores do PSD apresentaram na reunião do Executivo acerca das contas, pretendendo esclarecer que o futuro não é

negro em termos financeiros, antes pelo contrário. Perguntou ao Membro Municipal Luís Oliveira se sabe qual é o significado de um rácio de autonomia financeira, explicando tratar-se da proporção dos ativos que são financiados por capitais próprios, sejam reservas, capital social, resultados transitados, ou resultado do período. Indicou que qualquer empresa, em Portugal, para ser uma PME Excelência tem de cumprir sete critérios, sendo um deles a autonomia financeira, que é o mais importante. Para receber o PME Excelência em Portugal tem de ter uma autonomia financeira maior ou igual a 37,5%. O Município de Albergaria-a-Velha não é propriamente uma empresa, mas existem alguns critérios que se aplicam a empresas e setores. Informou que a autonomia financeira da Câmara Municipal é de 81,66%, tendo aumentado em 0,35%, de 2021 para 2022. Isto é um rácio que deve deixar os Membros Municipais tranquilos, até porque a liquidez geral da Câmara Municipal é de 238%, embora tenha baixado 36% em relação ao ano anterior e a sua liquidez reduzida é de 236%. O endividamento da Câmara Municipal totaliza cerca de 20 milhões de euros, dos quais 6 milhões de euros estão tomados, havendo ainda uma capacidade para endividamento no montante de 13 milhões de euros e deste montante é permitido por lei cerca de 20%. Portanto, esta Câmara Municipal tem uma capacidade de endividamento líquida superior a 2,5 milhões de euros, podendo os Membros Municipais estar tranquilos quanto às condições financeiras em que esta Câmara Municipal trabalha e isto são rácios apurados pelo Revisor Oficial de Contas, completamente idóneo na matéria. Indicou que as preocupações do Membro Municipal Luís Oliveira são corretas, inclusive quando diz, com toda a razão, que a venda dos terrenos, no valor de 1,5 milhões de euros, permitiu de alguma forma equilibrar o balanço da Câmara Municipal, sendo uma fonte de receita que a Câmara Municipal esperava e cujo valor poderia inclusive ter sido superior. Todavia apontou ser necessário levar em linha de conta que a Câmara Municipal, neste ano transato e nos anos anteriores, investiu mais de 3 milhões de euros na compra dos terrenos, que também teve influência nas contas, pelo que importa correção na abordagem deste tema. Como dizia há pouco a Membro Municipal Sara Quinta, é preciso perceber o direito de oposição e têm de lutar por ele, sem dúvida, relembrando que o próprio foi também já muito crítico nesta Assembleia Municipal, sendo, no entanto, necessário reconhecer o trabalho realizado. Questionou o Membro Municipal Luís Oliveira se tem conhecimento do grau de execução orçamental da receita do ano de 2022, tendo afirmado que o mesmo corresponde a 95%. Questionou também sobre o conhecimento do grau de execução orçamental da despesa em 2022, esclarecendo que o mesmo foi de 83%, foi um pouco menor do que em 2021, mas são números que devem ser motivo de orgulho de todos, há trabalho pelo lado da despesa e da receita, não estando muito longe dos 100%. Indicou que o desempenho orçamental poderia ter sido melhor, ainda que tenha aumentado um pouco o saldo, e relaciona-se com algumas situações que ainda não avançaram, conforme consta no documento de Prestação de Contas. Mencionou nunca ter visto uma Prestação de Contas com seiscentas páginas, tendo toda a informação espelhada para tirar qualquer dúvida. Na sua opinião, nestes momentos difíceis, todos devem partilhar as suas preocupações quanto à sanidade financeira da autarquia, mas sente-se confortável. As preocupações são óbvias, são justificadas na opinião dos Membros Municipais do PPD/PSD. Não deixou de notar a preocupação com a área financeira manifestada pelos Vereadores do PPD/PSD em reunião de Câmara Municipal, sugeriu que não estejam preocupados, bastando que se aconselhem com quem de direito para perceber que os rácios são rácios e que os deixarão confortáveis. Deu nota que alguns dos rácios serão piores, sobre os quais a

Câmara Municipal deve estar atenta, nomeadamente o rácio das despesas com o pessoal, e neste âmbito a Câmara Municipal deverá apresentar uma explicação para este facto, ainda que há uma justificação lógica para o aumento da despesa com pessoal, relacionada com a entrada de muitos quadros, por imposição, via legal. Alguns rácios degradaram-se, mas os rácios importantes revelam um desempenho muito positivo e devem deixar os Membros Municipais orgulhosos. Terminou a sua intervenção, referindo que a sua empresa algumas vezes é referenciada por PME e outras por PME Excelência, porque basta que se não verifique o crescimento da faturação num ano para não vir a ser reconhecidos com essa referência. Não será o caso da Câmara Municipal, porque esta não tem de crescer todos os anos, mas quanto aos fatores mais importantes, nomeadamente a autonomia financeira, parabenizou a Câmara Municipal pela melhoria verificada. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, indicando ao Membro Municipal Arménio Silva que ambos falaram sobre os mesmos assuntos e cada um argumenta com o que lhe é mais favorável, o que é normal. Referiu que os rácios estão todos enunciados, a variação está correta, portanto, não há adulteração nenhuma das contas da sua parte, não valendo a pena tentar dizê-lo, porque não é verdade. Mencionou que dever-se-á reconhecer a existência de uma deterioração nos dois rácios que o próprio referiu, conforme advertência constante no Relatório. Relativamente ao endividamento, em dezembro de 2022, a Câmara Municipal tinha 6,3 milhões de endividamento. O limite máximo é de 20 milhões, correspondendo a 150% da média da receita corrente dos últimos três anos. São números fabulosos, mas isto é Portugal no seu melhor. Desses 6,3 milhões de endividamento, 2,7 milhões correspondem ao ano em curso. No entanto, na última reunião de Câmara Municipal, foram aprovados empréstimos na ordem de 1,9 milhões de euros, tendo ficado admirado que o assunto não tenha sido incluído na Ordem do Dia desta Sessão da Assembleia Municipal. Mencionou existir uma verba de 0,5 milhões de euros tomados por um empréstimo já contratualizado, mas ainda não executado, que julga ser para a Zona Industrial, pelo que o endividamento por esta via, a ser executado, sobe para 8,7 milhões de euros até o fim de dezembro deste ano. No orçamento municipal está também prevista a amortização de 0,5 milhões de euros, o que levará a dívida líquida para 8,2 milhões de euros, atingindo assim os 11,8 milhões de euros de capacidade de endividamento. Indicou ainda que 20% deste valor estará próximo de 2,36 milhões de euros de capacidade de endividamento, em 2024, inferior à capacidade de endividamento em 2023. Desta forma, o próprio demonstra aquilo que disse no início da sua intervenção, não tendo dito que o Município de Albergaria-a-Velha esteja mal em termos absolutos, mas reiterou, tal como no passado, há indicadores que estão a concorrer para este cenário. Mais disse que a Câmara Municipal ainda tem dinheiro para pagar, mas poderá não tê-lo, porque para fazer obra é necessário arrecadar receita de capital e, como existe o hábito de transferir parte do saldo do ano anterior para reforço da receita corrente com a finalidade de fazer face à despesa corrente, estando estruturado dessa maneira e sendo da responsabilidade do Executivo, tal facto significa que existe uma necessidade maior de ir buscar recursos a uma receita de capital, por via do endividamento. Este é o círculo virtuoso, tendo de existir endividamento, mas quando obtém a receita de capital por via da venda de terrenos, ou por via dos fundos comunitários, na sua opinião deveria utilizar a receita de capital para que, nos anos seguintes, fossem inscritos como receita de capital para novos investimentos, sendo o princípio que o próprio gosta de adotar. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, felicitando todos os colaboradores da Câmara Municipal e enaltecendo que, pese embora a integração dos colaboradores da Educação, as entradas e saídas de demais colaboradores, o balanço social em 2022 apresenta um saldo de zero. O Município de Albergaria-a-Velha conseguiu fazer mais, melhor e com qualidade e, por este facto, o primeiro elogio é direcionado aos colaboradores da Câmara Municipal, porque produziram mais com os mesmos recursos humanos. A diferença dos salários deve-se à incorporação dos colaboradores da Educação e ao aumento justo e merecido que os colaboradores auferem anualmente. Nesse aspeto, quando comparam a despesa do pessoal, agradece aos colaboradores da Câmara Municipal pelo esforço, porque produziram mais e acima de tudo dão cada vez mais respostas. É preciso reconhecer quem trabalha nesta Câmara Municipal, nos serviços que são prestados pelo município. Referiu ser importante dar nota da poupança realizada no exercício de 2022, não sendo só nas Piscinas Municipais, contrariamente ao que pretendem insinuar. Indicou ainda que em 2023 a capacidade de endividamento vai aumentar pelos rácios. Em relação ao balanço de compra e venda de terrenos, estão a falar da aquisição de terrenos, pelo município, na Zona Industrial, no valor de 3 milhões de euros e só venderam terrenos no valor de 1,4 milhões de euros, por isso venderam menos do que compraram, mesmo com recurso a financiamento. Referiu estarem a vender aquilo que compraram. E, acima de tudo, importa destacar que já venderam 9 lotes para 8 empresas, que vão criar 188 postos de trabalho, verbas que vão entrar nas contas de 2023. Este é o aspeto que ressalta como sendo essencial para a criação de postos de trabalho e valorização do trabalho. Em relação ao endividamento/empréstimos, em 2023, o Município de Albergaria-a-Velha apresenta uma dívida de 5,8 milhões de euros e hoje tem 4,7 milhões de euros. Ainda que haverá um aumento, lembrou que, nos últimos 9 anos, sempre disse que iria sempre contrair empréstimos para investimentos que entendesse estratégicos. Votar contra os empréstimos são opções políticas e os Membros Municipais tomarão a decisão que entenderem. O Executivo Municipal entende que são investimentos estratégicos para o desenvolvimento do território de Albergaria-a-Velha e, em particular, das próprias freguesias. Terminou a sua intervenção referindo estarem em análise opções políticas, estando as contas do município equilibradas e havendo registo de melhoramento dos rácios económico-financeiros da Câmara Municipal no ano 2022. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – usou da palavra, referindo que queria deixar descansados o Membro Municipal Arménio Silva e o Sr. Presidente da Câmara Municipal, porque não disse que iria votar contra os pedidos de empréstimos, até porque ainda não foram presentes para votação. O teor da sua intervenção versa em torno da questão do círculo virtuoso e em nada poderá ser alocada àquilo que o Senhor Presidente disse, porque o sentido da sua intervenção indica que, quando se tem uma receita de capital e é possível executá-la, seja através de empréstimos, fundos comunitários ou vendas, seria muito mais interessante afetar essas verbas para a receita de capital do ano seguinte, ou seja, para investimentos, recorrendo em menor medida à contratação de capital alheio. Esclareceu que o PPD/PSD pretende que haja um equilíbrio do limite da dívida, que está escrito e são 6,3 milhões para endividamento, tendo sido apenas o que referiu. Indicou que nem citou a despesa com pessoal, tendo referenciado apenas a sua intervenção de 2022 para enquadrar a sua intervenção no ano em curso, só tendo falado dos resultados líquidos e da redução da liquidez geral e da liquidez reduzida, do endividamento e de opções políticas, nada mais tendo falado. -----

Arménio Silva – CDS-PP – usou da palavra, referindo que existe dívida boa e má, sendo que toda a dívida contraída para investimento representa uma dívida boa, deixando claro que, para crescer é necessário endividar-se. Chama-se a isso alavancamento financeiro, o qual deve ser bem gerido para não conduzir as empresas para dificuldades financeiras de médio e longo prazo. Mencionou ser importante esclarecer a dívida neste Município, o qual não possui receitas próprias que sejam suficientemente grandes para permitir realizar os investimentos necessários para o bem-estar da população e, neste caso, não é só para o bem-estar da população, mas também para criar condições, neste município, de alocação de indústrias, criar fatores atrativos para que as indústrias invistam em Albergaria-a-Velha e, desta forma, que o tecido socioeconómico permita criar boas condições para a população. Concluiu a sua intervenção, referindo estar em causa o endividamento de alavancamento financeiro de projetos que vão criar investimento, saudando este endividamento. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – usou da palavra, justificando o sentido de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, que abster-se-á na votação do presente ponto, por coerência e no seguimento da posição assumida nas sessões anteriores no âmbito de temáticas que envolvam orçamentos e contas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 3. ---

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e de São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha, referentes ao exercício de 2022, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023. -----

Pedro Tavares - CDS-PP - apresentou uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais a qual fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo III – fls. 2). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADA EM REUNIÃO DE 20.04.2023, RESPEITANTE ÀS REGRAS GERAIS PARA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA A REGIÃO, AO RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA A REGIÃO PELA EMPRESA TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., BEM COMO À APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO E À CONCESSÃO DE ISENÇÕES DE IMI E IMT-----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 4. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para prestar esclarecimentos. -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo intervenções, colocou a votação o ponto 4. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal, respeitante às regras gerais para declaração de reconhecimento de interesse do investimento para a região, ao Reconhecimento do Interesse do Investimento para a Região pela empresa TESTO PORTUGAL, Unipessoal, Lda., bem como à aprovação da respetiva minuta do Contrato de Investimento e à concessão de isenções de IMI e IMT, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023, deliberação que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia da certidão da citada deliberação se anexa à presente ata da sessão, fazendo parte integrante desta ata (Anexo IV – fls. 10). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.-----

PONTO 5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE DOIS TROÇOS DE CAMINHO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou estar disponível para esclarecer os Membros Municipais.

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 5. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, dos onze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal, para integração no domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, de dois troços de caminho público, sitos na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, que a seguir se identificam, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023: -----

- um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 420,25 m², a confrontar do norte com Polivouga, sul com vários proprietários, do nascente com Município e do poente com caminho, melhor identificado na planta anexa pela letra A, avaliado por perito em 12.607,50€ (doze mil, seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos) nos termos do relatório de avaliação que integra o processo; -----

- um troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 384,30 m², a confrontar do norte com caminho, sul com Celso Quintino, do nascente e poente com vários proprietários, melhor identificado na planta anexa pela letra B, avaliado por perito em 11.529 € (onze mil, quinhentos e vinte e nove euros) nos termos do relatório de avaliação que integra o processo. -----

Os prédios resultantes da desafetação ficam sujeitos a registo junto da Autoridade Tributária e

Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. As plantas identificativas dos troços dos caminhos dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante desta (Anexo V - fls. 4). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 6 - APRECIÇÃO DAS LISTAGENS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS FAVORÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07.12.2022 (PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.01.2023 E 31.01.2023) -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 6. -----

Presidente da Câmara Municipal – informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos à Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento das listagens dos compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitidas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 07.12.2022 (período compreendido entre 28.01.2023 e 31.03.2023). -----

O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DE 20.04.2023, NO ÂMBITO DO PROCESSO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE – AUTO DE TRANSFERÊNCIA E RESPETIVOS ANEXOS -----

Presidente da Assembleia Municipal – concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos relativamente ao ponto em apreciação. -----

Presidente da Câmara Municipal – usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – solicitou que fossem apresentadas as inscrições para intervenção no ponto em apreciação. Não havendo inscrições, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 20.04.2023, no âmbito do processo de Descentralização Administrativa – Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no Domínio da Saúde – Auto de transferência e respetivos Anexos, passando à apreciação do ponto 8.

Handwritten initials and signature

O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 5 DO EDITAL N.º 30/21-25, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

Presidente da Assembleia Municipal – não havendo inscrições, colocou o ponto 8 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e cinco Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 3 a 5 do Edital n.º 30/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

F - 2.º PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO (LIMITADO A QUESTÕES CONSTANTES DA ORDEM DO DIA) -----

Presidente da Assembleia Municipal – informou não haver inscrições para intervenção no 2º período de intervenção aberto ao Público. -----

Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, eram 22:18 horas, agradecendo a todos a participação e a elevação com que a sessão decorreu. -----

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de abril da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal *Isabel Maria Rodrigues Andrade*
A Técnica Superior *Isabel Maria Rodrigues Andrade*

VOTO DE CONGRATULAÇÃO



Os Grupos Municipais desta Assembleia Municipal apresentam, de uma forma transversal, um voto de congratulação em reconhecimento à Organização da Cerimónia Comemorativa do 25 de Abril.

Parabenizamos todos os envolvidos neste evento marcante que celebrou a liberdade e a democracia no nosso país. A dedicação e o empenho de todos os que contribuíram para o sucesso desta cerimónia foram fundamentais para que ela se tornasse um momento inesquecível para todos nós.

Em especial, gostaríamos de destacar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Mário Branco, pela sua visão e liderança na idealização deste evento tão importante para o nosso Concelho. A sua iniciativa e compromisso com a democracia e a liberdade foram exemplares e dignos de reconhecimento.

Este voto é dedicado também à Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, pela sua participação na organização do evento, às coletividades que colaboraram com a organização, aos artistas e intérpretes que nos brindaram com as suas apresentações musicais e aos colaboradores do Município envolvidos na preparação desta celebração.

Gostaríamos ainda de destacar a participação das escolas e dos seus alunos que se empenharam na preparação dos discursos inspiradores que foram apresentados. A presença desses jovens representou a esperança de um futuro melhor para a nossa sociedade e mostrou-nos que a luta pela liberdade e pela democracia continua viva nas novas gerações. Parabenizamos também, portanto, as escolas e os alunos pela sua excelente participação.

Deixamos, por fim, um agradecimento especial pela guarda de honra realizada pelos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha.

Em suma, expressamos a nossa profunda gratidão a todos os envolvidos pela sua valiosa contribuição para o sucesso deste evento.



Albergaria-a-Velha, 28 de abril de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar o seu Voto de Louvor:

O Grupo Municipal do CDS apresenta um voto de louvor à Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha pelo seu Centésimo aniversário.

A Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha é uma das mais nobres e antigas instituições do nosso Concelho. É, incontestavelmente, um eixo fundamental na nossa rede social, que presta um valioso e inestimável serviço à comunidade.

No passado dia 18 de abril foi assinalado o seu centésimo aniversário, ao qual prestamos a nossa justa homenagem. A notável capacidade de adaptação às diferentes realidades políticas, religiosas e sociais, na sua missão de apoio aos mais vulneráveis é, para nós, um exemplo de resiliência e dedicação.

Após a sua fundação no ano de 1923, o seu legado em várias áreas de atuação faz parte da História do nosso Concelho. Na saúde, com o Hospital da Misericórdia, onde tantos albergarienses nasceram; no combate à fome, com a sopa dos pobres durante a segunda metade do século passado; no campo da habitação social, sendo o Bairro da Misericórdia uma memória viva desse passado; até aos dias de hoje, no papel de relevo que desempenha junto dos mais idosos, nomeadamente através da sua Estrutura Residencial para Idosos e, bem assim, do seu Serviço de Apoio Domiciliário.

Salientamos, ainda, a importância da Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha na economia local, pela força dos serviços associados à sua atividade e número de postos de trabalho criados, direta e indiretamente, tendo atualmente mais de 100 funcionários e de 150 utentes.

É, de forma transversal, um indispensável veículo de bem-estar e justiça social, que sempre lutou contra as desigualdades, fazendo parte da rede solidária do Município enquanto instituição parceira em atividades de caráter social. Por todas as razões apontadas, prestamos a nossa homenagem com este voto de louvor.

Pelo Grupo Municipal do CDS,



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. F.', is located in the upper right corner of the page.

Albergaria-a-Velha, 28 de abril de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto ao Ponto 3 da Ordem do Dia:

O Grupo Municipal do CDS apoia e vota a favor o Relatório de Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha referentes a 2022, apresentados a esta Assembleia pela Câmara Municipal.

A comparabilidade entre o ano de 2022 e anteriores está influenciada pelo processo de descentralização de competências na área da educação, tendo repercussões significativas nos rendimentos e gastos do exercício. A crise internacional e consequente conjuntura refletem-se também ao nível dos gastos.

Porém, das demonstrações financeiras o Município continua a apresentar um resultado líquido positivo em 2022, de cerca de 170 mil euros.

O município usou apenas 31% do limite da dívida total, que incluem dívidas de empréstimos e as dívidas de entidades que relevam para o apuramento da dívida, salientando-se que este rácio diminui em 1 de janeiro de 2023 em face da receita cobrada em 2022.

Ressalve-se ainda que, tendo-se verificado um aumento do passivo corrente, o aumento das disponibilidades foi superior ao aumento do passivo corrente, sendo que as disponibilidades cobrem 96,47 % da totalidade deste passivo. Ou seja, o montante de disponibilidades é superior às dívidas de curto prazo.

Quanto à receita, refira-se que a receita corrente cobrada líquida é de 103% do valor estimado e a receita total apresenta uma execução de 95%. Salientamos, ainda, que a venda de terrenos foi de 1.447.597 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e

M. J.

quinhentos e noventa e sete euros), tendo o Município investido mais de três milhões de euros em terrenos nos últimos cinco anos.

Relativamente à despesa, salientamos que foi atingido um grau de execução de 83%, tendo as despesas correntes e de capital apresentado um grau de execução de 87%. O aumento da despesa corrente resulta essencialmente do processo de descentralização de competências na educação e da atual conjuntura, como já referido. Verificam-se ainda, por comparação com demonstrações financeiras anteriores, aumentos em algumas áreas de negócio, nomeadamente a do tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos que, entre 2021 e 2022, originou um aumento de despesa superior a 200 mil euros.

Contudo, verificou-se uma poupança corrente líquida de quase dois milhões de euros, tendo-se ainda verificado que as despesas de capital foram inferiores às receitas de capital e que o aumento de saldo de gerência orçamental decorre da poupança corrente gerada durante o ano de 2022.

Por fim, quanto ao balanço social, o saldo entre as entradas e saídas é zero – o Município tem o mesmo número de trabalhadores que tinha em 2021. A capacidade de resposta do Município aumentou sem que com isso tenha havido um aumento dos quadros, o que traduz o esforço e a dedicação dos colaboradores do Município, que também devemos enaltecer.

Pelos factos acima descritos, os documentos aqui em apreciação comprovam a boa execução, a transparência e o rigor da gestão do Executivo e merecem, deste Grupo Municipal, uma votação favorável.

Pelo Grupo Municipal do CDS,

Luís Louco
Luís Louco



Câmara Municipal

CERTIDÃO

EU, IOLANDA MARIA MARTINS MARQUES, CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, CERTIFICO QUE, do Livro de Atas da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha número 88, arquivado nesta Unidade, consta a seguinte deliberação, tomada em reunião ordinária de 20 de abril de 2023, com a participação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida. -----

"4. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA A REGIÃO – MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.-----"

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Um dos pilares fundamentais de uma sociedade económica e socialmente sustentável corresponde, sem dúvida, à robustez da sua base produtiva e à sua capacidade inovadora e de autorregeneração ao longo de várias gerações, criando e mantendo riqueza e emprego. O concelho de Albergaria-a-Velha é um claro exemplo, sendo conhecido pela sua dinâmica industrial e empresarial. O concelho tem vindo a projetar-se para o futuro, fruto, em grande parte, da aposta da autarquia local no fortalecimento do empreendedorismo, através da implementação de um conjunto significativo de iniciativas que visam a criação de empresas, de emprego e de inovação de produtos, essenciais para a dinâmica concelhia e para o reforço socioeconómico do município. A Estratégia para o Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico de Albergaria-a-Velha, Albergaria2030 considera que a competitividade da economia local está na primeira linha das preocupações do Município de Albergaria-a-Velha sendo pois necessário incentivar o investimento empresarial relevante para o desenvolvimento sustentado do seu território, pois dele depende a criação e manutenção da riqueza e do emprego, assentes na qualificação, inovação e tecnologia. Foi o Município de Albergaria-a-Velha contactado pelo AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal) com o propósito de verificar condições para a eventual instalação da empresa TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. Consideramos que: • A TESTO faz parte do Testo Group, grupo internacional líder a nível mundial em tecnologia de medição fixa e portátil, com 3.200 colaboradores em todo o mundo. O Grupo Testo desenvolve soluções inovadoras de medição, designadamente nas áreas de AVAC e ventilação, qualidade alimentar, tecnologia da construção e controlo de emissões; • A TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA . pretende promover um investimento de €25.000.000 (vinte e cinco



fl. 1/10



milhões de euros) no município de Albergaria-a-Velha, nomeadamente com a construção de uma unidade produtiva na região, na qual prevê gerar, no prazo de 5 anos, um volume de negócios estimado de cerca de 40 milhões de euros anuais, com uma expectativa de geração de aproximadamente 500 postos de trabalho diretos; • A unidade produtiva irá produzir componentes e realizar a montagem de equipamentos de medição e controlo, tendo o CAE principal 26512-R3; • O Município de Albergaria-a-Velha tem interesse em assegurar o investimento da TESTO na região, atentas às vantagens económicas e sociais daí decorrentes, pelo que está disponível para assegurar um conjunto de incentivos à instalação daquela unidade produtiva no Município; • O Município de Albergaria-a-Velha encontra-se em fase de elaboração das normas (regulamentares ao nível do município) que disciplinem a concessão de benefícios fiscais municipais, não só pela definição das concretas situações que mereçam o benefício, como da gradação do benefício em função da ponderação (gradação) da relevância do investimento em termos do seu interesse para a região, garantindo o cumprimento da lei da concorrência e o correspondente tratamento de transparência e de igual forma a todos os investimentos com interesse de investimento para a Região; • De acordo com o n.º1, do art.º 23.º, do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), previsto no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que aprova Código Fiscal do Investimento, podem ser concedidos benefícios fiscais: em sede de IRC sob a forma de dedução à coleta; em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e/ou Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), sob a forma de isenção ou redução do imposto; e em sede de Imposto do Selo sob a forma de isenção do imposto; • Nos termos do n.º 4, do art.º 23.º, do RFAI, as isenções ou reduções previstas para o IMT e para o IMI são condicionadas ao reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse de investimento para a região; • No entanto, o posterior reconhecimento da existência (verificação e declaração) ou a concessão de benefícios fiscais em sede de IMI e IMT, ou seja da isenção destes impostos ou da redução da sua imposição, constitui tarefa que cabe exclusivamente à administração fiscal (Autoridade Tributária e Aduaneira); • Uma Isenção de IMI para o investimento previsto pela TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. cerca de vinte e cinco milhões de euros, corresponde a um benefício fiscal estimado em setenta e cinco mil euros anuais, o que corresponderá a um benefício fiscal de cerca de setecentos e cinquenta mil euros para um período de 10 anos; • A isenção de IMT para aquisições de terrenos até ao montante de seis milhões de euros poderá corresponder a um benefício fiscal de trezentos e noventa mil euros; Propõe-se à Câmara Municipal que aprove e apresente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere que: a) Aos promotores de investimentos no concelho de Albergaria-a-Velha enquadráveis no RFAI que apresentem investimento superior a cinco milhões de euros e com a criação de mais de 200 postos de trabalho, para os efeitos previstos nas alíneas b) e c), do artigo 23.º, do RFAI, seja concedida a isenção de IMI, por um período de 10 anos a contar do ano de aquisição do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI e a isenção de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI, e a isenção/redução das taxas



19
P.F.

devidas pelo licenciamento da operação urbanística associadas a estes investimentos, estando estas isenções sujeitas ao reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, do interesse do investimento para região; b) Nos termos do n.º 4, do artigo 23.º do RFAI, seja reconhecido o interesse do investimento para a região, do investimento a realizar TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.; c) Seja aprovada a minuta do contrato de investimento a celebrar com a empresa TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., e as isenções/reduções previstas no mesmo, o qual se anexa; d) Que sejam concedidas: a isenção de IML, por um período de 10 anos a contar do ano de aquisição do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI; a isenção de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI, relativamente à aquisição/construção de imóveis relativas ao investimento a realizar pela TESTO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., estando estas isenções sujeitas à verificação da Autoridade Tributária e Aduaneira quanto ao seu enquadramento no RFAI; e) Que sejam publicitadas as deliberações que vieram a ser tomadas relativas à presente proposta."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 8). -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo declarou que os Vereadores do PSD consideram de inegável interesse para o município o projeto de investimento, congratulando-se com o presente investimento, bem como com a elaboração de regulamento, conforme consta da proposta, que replique as mesmas oportunidades, em condições análogas." -----

Por ser verdade, passei a presente certidão, composta por dez folhas, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

Albergaria-a-Velha e Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, 20 de abril de 2023. -----

Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, -----



2 / 10



R E U N I Ã O

DE 20/04/2023 DSC 1

4

fls 8

M
F.

PROPOSTA

Declaração de Reconhecimento do Interesse do Investimento para a Região - Minuta de Contrato de Investimento TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, Lda.

Um dos pilares fundamentais de uma sociedade económica e socialmente sustentável corresponde, sem dúvida, à robustez da sua base produtiva e à sua capacidade inovadora e de autorregeneração ao longo de várias gerações, criando e mantendo riqueza e emprego. O concelho de Albergaria-a-Velha é um claro exemplo, sendo conhecido pela sua dinâmica industrial e empresarial.

O concelho tem vindo a projetar-se para o futuro, fruto, em grande parte, da aposta da autarquia local no fortalecimento do empreendedorismo, através da implementação de um conjunto significativo de iniciativas que visam a criação de empresas, de emprego e de inovação de produtos, essenciais para a dinâmica concelhia e para o reforço socioeconómico do município.

A Estratégia para o Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico de Albergaria-a-Velha, Albergaria2030 considera que a competitividade da economia local está na primeira linha das preocupações do Município de Albergaria-a-Velha sendo pois necessário incentivar o investimento empresarial relevante para o desenvolvimento sustentado do seu território, pois dele depende a criação e manutenção da riqueza e do emprego, assentes na qualificação, inovação e tecnologia.

Foi o Município de Albergaria-a-Velha contactado pelo AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal) com o propósito de verificar condições para a eventual instalação da empresa TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA. na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.

Consideramos que:

- A TESTO faz parte do Testo Group, grupo internacional líder a nível mundial em tecnologia de medição fixa e portátil, com 3.200 colaboradores em todo o mundo. O Grupo Testo desenvolve soluções inovadoras de medição, designadamente nas áreas de AVAC e ventilação, qualidade alimentar, tecnologia da construção e controlo de emissões;





- A TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA . pretende promover um investimento de €25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) no município de Albergaria-a-Velha, nomeadamente com a construção de uma unidade produtiva na região, na qual prevê gerar, no prazo de 5 anos, um volume de negócios estimado de cerca de 40 milhões de euros anuais, com uma expectativa de geração de aproximadamente 500 postos de trabalho diretos;
- A unidade produtiva irá produzir componentes e realizar a montagem de equipamentos de medição e controlo, tendo o CAE principal 26512-R3;
- O Município de Albergaria-a-Velha tem interesse em assegurar o investimento da TESTO na região, atentas às vantagens económicas e sociais daí decorrentes, pelo que está disponível para assegurar um conjunto de incentivos à instalação daquela unidade produtiva no Município;
- O Município de Albergaria-a-Velha encontra-se em fase de elaboração das normas (regulamentares ao nível do município) que disciplinem a concessão de benefícios fiscais municipais, não só pela definição das concretas situações que mereçam o benefício, como da gradação do benefício em função da ponderação (gradação) da relevância do investimento em termos do seu interesse para a região, garantindo o cumprimento da lei da concorrência e o correspondente tratamento de transparência e de igual forma a todos os investimentos com interesse de investimento para a Região;
- De acordo com o n.º1, do art.º 23º, do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), previsto no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que aprova Código Fiscal do Investimento, podem ser concedidos benefícios fiscais: em sede de IRC sob a forma de dedução à colecta; em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e/ou Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), sob a forma de isenção ou redução do imposto; e em sede de Imposto do Selo sob a forma de isenção do imposto;
- Nos termos do n.º 4, do art. 23.º, do RFAI, as isenções ou reduções previstas para o IMT e para o IMI são condicionadas ao reconhecimento, pela competente assembleia municipal, do interesse de investimento para a região;
- No entanto, o posterior reconhecimento da existência (verificação e declaração) ou a concessão de benefícios fiscais em sede de IMI e IMT, ou seja da isenção destes impostos ou da redução da sua imposição, constitui tarefa que cabe exclusivamente à administração fiscal (Autoridade Tributária e Aduaneira);



19
F.

- Uma Isenção de IMI para o investimento previsto pela TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA. cerca de vinte e cinco milhões de euros, corresponde a um benefício fiscal estimado em setenta e cinco mil euros anuais, o que corresponderá a um benefício fiscal de cerca de setecentos e cinquenta mil euros para um período de 10 anos;
- A isenção de IMT para aquisições de terrenos até ao montante de seis milhões de euros poderá corresponder a um benefício fiscal de trezentos e noventa mil euros;

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove e apresente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere que:

- a) Aos promotores de investimentos no concelho de Albergaria-a-Velha enquadráveis no RFAI que apresentem investimento superior a cinco milhões de euros e com a criação de mais de 200 postos de trabalho, para os efeitos previstos nas alíneas b) e c), do artigo 23.º, do RFAI, seja concedida a isenção de IMI, por um período de 10 anos a contar do ano de aquisição do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI e a isenção de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI, e a isenção/redução das taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística associadas a estes investimentos, estando estas isenções sujeitas ao reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, do interesse do investimento para região;
- b) Nos termos do n.º 4, do artigo 23.º do RFAI, seja reconhecido o interesse do investimento para a região, do investimento a realizar TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.;
- c) Seja aprovada a minuta do contrato de investimento a celebrar com a empresa TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., e as isenções/reduções previstas no mesmo, o qual se anexa;
- d) Que sejam concedidas: a isenção de IMI, por um período de 10 anos a contar do ano de aquisição do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI; a isenção de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes nos termos do artigo 22.º do RFAI, relativamente à aquisição/construção de imóveis relativas ao investimento a realizar pela TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., estando estas isenções sujeitas à verificação da Autoridade Tributária e Aduaneira quanto ao seu enquadramento no RFAI;

4
F. 10
fls. 4/10

- e) Que sejam publicitadas as deliberações que vieram a ser tomadas relativas à presente proposta

Albergaria-a-Velha, 17 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

CONTRATO DE INVESTIMENTO

Assim, entre:

O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA – A VELHA, com sede na Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, NIPC 506 783 146, pessoa coletiva de direito público, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Loureiro, doravante designada por Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

E,

TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva com o número único de matrícula e identificação fiscal 517 162 571, com o capital social de € 1,00 (um euro), com sede na Av. D. João II, nº 20, 1º Andar, 1990-095 Lisboa, neste ato representada por Peter Karl Kräuter, titular do passaporte austríaco número 6014514 e do NIF 314 009 361, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, doravante designada por **TESTO**.

Considerando que,

- A **TESTO** faz parte do Testo Group, grupo internacional líder a nível mundial em tecnologia de medição fixa e portátil, com 3.200 colaboradores em todo o mundo. O Grupo Testo desenvolve soluções inovadoras de medição, designadamente nas áreas de AVAC e ventilação, qualidade alimentar, tecnologia da construção e controlo de emissões.

INVESTMENT AGREEMENT

Thus, between:

THE MUNICIPALITY OF ALBERGARIA-A-VELHA, with registered head office located at Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, NIPC 506 783 146, collective person of public law, hereby represented by the Mayor, Mr. António Loureiro, hereinafter referred to as **Municipality of Albergaria-a-Velha**.

AND,

TESTO PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., with the sole commercial registration and taxpayer number with the Commercial Registry Office 517 162 571, with a share capital of € 1.00 (one euro), with registered head office located at Av. D. João II, nº 20, 1º Andar, 1990-095 Lisboa, hereby represented by Mr. Peter Karl Kräuter, holder of the Austrian passport number 6014514 and Tax number number 314 009 361, in the capacity of Director, with powers to act, hereinafter referred to as **TESTO**,

Whereas,

- **TESTO** is part of the Testo Group, one of the world's leading international groups in fixed and portable measurement technology with 3,200 employees worldwide. The Testo Group develops innovative measurement solutions in the areas of AVAC and ventilation, food quality, building technology and emission control.



fl. 5/10

- A TESTO pretende promover um investimento de €25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) no município de Albergaria-a-Velha, nomeadamente com a construção de uma unidade produtiva na região, na qual prevê gerar, no prazo de 5 anos, um volume de negócios estimado de cerca de 40 milhões de euros anuais, com uma expectativa de geração de aproximadamente 500 postos de trabalho diretos;
- A unidade produtiva irá produzir componentes e realizar a montagem de equipamentos de medição e controlo, tendo o CAE principal 26512-R3;
- O Município de Albergaria-a-Velha tem interesse em assegurar o investimento da TESTO na região, atentas as vantagens económicas e sociais daí decorrentes, pelo que está disponível para assegurar um conjunto de incentivos à instalação daquela unidade produtiva no Município.
- TESTO intends to promote an investment of €25,000,000 (twenty-five million euros) in the municipality of Albergaria-a-Velha, namely with the construction of a production unit in the region, in which it expects, within 5 years, to generate an estimated turnover of around 40 million euros annually and approximately 500 direct jobs;
- The production unit will produce components and assemble measurement and control equipment, under the principal CAE 26512-R3;
- The Municipality of Albergaria-a-Velha is interested in ensuring TESTO's investment in the region, given the inherent economic and social advantages, and is therefore available to provide a set of incentives for the installation of this production unit in the Municipality.

É celebrado o presente Contrato de Investimento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, pelo disposto no Código Fiscal do Investimento, aprovado pela Lei 162/2014, de 31 de Outubro.

This Investment Agreement is entered into between the Parties and is governed by the following clauses, by the provisions of the Investment Tax Code, approved by Law 162/2014, of 31 October

Artigo 1.º

Incentivos Concedidos

1. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha concede à TESTO a isenção total do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística que será promovido pela TESTO para a construção de uma unidade industrial para a

Article 1

Granted Incentives

1. The Municipality of Albergaria-a-Velha grants to TESTO a total exemption from payment of the taxes due for the licensing of the urbanization operation to be promoted by TESTO regarding the construction of an industrial unit for the

produção de sistemas de medição, bem como de todas as taxas camarárias aplicáveis.

production of measurement systems, as well as from all applicable council taxes.

2. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha garante a isenção total de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) que seja devido pela aquisição pela Testo do imóvel identificado no Anexo I. A Câmara Municipal reconhece que o imóvel é apto para instalação da unidade industrial da TESTO, nomeadamente sendo dotado de capacidade edificativa necessária e pela existência de acesso do imóvel às redes eléctrica, de gás natural e de esgotos com capacidade suficiente para as finalidades de uma instalação industrial com até 2.000 trabalhadores.
 3. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha garante ainda a isenção total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente à propriedade daquele imóvel, e sobre a construção da unidade industrial prevista, durante um período de 10 anos.
 4. A Câmara Municipal apoiará e acompanhará o projeto de investimento, nomeadamente através da agilização do processo de licenciamento, assumindo o compromisso de apreciar todos os documentos apresentados nesse âmbito no prazo de 15 dias úteis, sempre que os mesmos cumpram a legislação aplicável e não estejam dependentes da obtenção de pareceres de entidades externas ao Município, e bem assim emitir os respectivos títulos no mais curto espaço de tempo.
2. The Municipality of Albergaria-a-Velha guarantees a full exemption from the payment of the Municipal Tax on Real Estate Transfer (IMT), that is due for the acquisition by Testo of the property identified in Annex I. The Municipality acknowledges that the property is suitable for the installation of the industrial unit of TESTO, namely having the necessary construction potential, as well as the existence of access of the Property to the electric, natural gas and sewage grids in sufficient capacity for the purposes of an industrial building with up to 2.000 employees.
 3. The Municipality of Albergaria-a-Velha also grants a total exemption from the payment of Property Tax (IMI) on the ownership of that property, and on the construction of the planned industrial unit, for a period of 10 years.
 4. The Municipality will support and follow up the investment project, namely by speeding up the licensing process, undertaking to assess all documents submitted with regard to the same within 15 working days, provided that the licensing meets the applicable legislation and is not conditional upon the issue of approvals by external entities, and furthermore will issue the respective titles as soon as possible.

Artigo 2.º

Contrapartidas assumidas pela TESTO

1. A TESTO, em contrapartida aos benefícios previsto no art.º 1.º, compromete-se a cumprir as seguintes condições:

- a) Concretizar o investimento previsto de construção da unidade industrial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contado da data de emissão do alvará de licença de construção, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha se compromete a emitir no mais curto espaço de tempo, salvaguardado o cumprimento e respeito do regime legal e regulamentar aplicável;
- b) Manter a unidade industrial em funcionamento por um período não inferior a 10 (dez) anos, contado da data de início da laboração;
- c) Alterar a sua sede social para o concelho de Albergaria-a-Velha no prazo de seis meses após a assinatura do presente Acordo e manter a mesma no referido Conselho durante o prazo referido na alínea b);
- d) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade a desenvolver na unidade industrial, e nos termos exatos das licenças e autorizações concedidas.

Article 2

Counterparts assumed by Testo

1. TESTO, in return for the benefits provided in Article 1, undertakes to comply with the following conditions:

- a) To execute the investment foreseen for the construction of the industrial unit within a maximum period of 24 (twenty four) months, counting from the issuance date of the construction license, which the Municipality of Albergaria-a-Velha undertakes to issue as soon as possible, safeguarding compliance with, and respect for, the applicable legal and regulatory framework;
- b) Maintain the industrial unit in operation for a period of no less than 10 (ten) years, counting from the date of the start of the operation;
- c) To change the registered Head Office of TESTO the municipality of Albergaria-a-Velha within 6 months as from the signature of this Agreement and to maintain it in the same Municipality during the period mentioned in paragraph b);
- d) Comply with all legal and regulatory provisions applicable to the activity to be developed in the industrial unit, and

2. Por motivo devidamente fundamentado, poderão os prazos e condições estabelecidos no n.º 1 ser alterados, caso em que deverão ser fixados os novos prazos ou estabelecidas novas condições, de comum acordo e com respeito pelo equilíbrio contratual encontrado.

under the exact terms of the granted licenses and authorizations.

2. For duly justified reasons, the deadlines and conditions established in paragraph 1 may be changed, in which case the new deadlines or conditions shall be established by mutual agreement and with respect for the contractual balance found.

Artigo 3.º

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações previstas no artigo 2.º poderá conduzir à resolução do presente contrato e constituir a TESTO na obrigação de pagar as importâncias correspondentes às taxas de que foi isenta, acrescidas dos juros calculados segundo o valor da taxa legal de juros de mora;
2. O pagamento da penalidade referida no número anterior não será devido se a unidade industrial for vendida pela TESTO a uma sociedade de vocação industrial ou logística que prossiga uma actividade empresarial no imóvel que cumpra os requisitos subjacentes à atribuição dos incentivos estabelecido no Artigo 1º.

Article 3

Non-compliance

1. Failure to comply with the obligations set out in Article 2 may lead to termination of the present Investment Agreement and constitute TESTO in the obligation to pay the amounts corresponding to the fees from which it was exempted, plus interest calculated according to the value of the legal rate of interest for late payment;
2. The payment of the penalty referred to in the preceding paragraph shall not be due if the industrial unit is sold by TESTO to an industrial or logistics company pursuing a business activity on the property that meets the criteria inherent to the attribution of the incentives referred in Article 1st.

Artigo 4.º

Força Maior

1. Não constitui incumprimento contratual a impossibilidade de realização das obrigações assumidas neste contrato pela TESTO que resulte de uma situação de força maior, entendendo-se como tal qualquer facto ou situação imprevisíveis

Article 4

Force Majeure

1. The impossibility to perform the obligations undertaken in this Investment Agreement by TESTO, as a result of a force majeure event, shall not constitute a breach of the Investment Agreement, understood as any unforeseeable

e/ou inevitável, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da TESTO, que impossibilite o cumprimento por esta do contrato nos termos estabelecidos.

2. A ocorrência de uma situação de força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo correspondente ao impedimento resultante da força maior, salvo se, em virtude da ocorrência dessa situação a TESTO perder objetivamente o interesse na execução do investimento previsto ou se este se tornar excessivamente oneroso, caso em que a TESTO poderá denunciar o presente contrato.
3. Na situação prevista na parte final do número anterior, não será devida qualquer compensação ou pagamento ao Município de Albergaria-a-Velha.

Artigo 5.º

Declarações recíprocas

1. As Partes declaram e reconhecem que a decisão de investimento da TESTO subjacente à celebração do presente Contrato de Investimento assenta nos seguintes pressupostos essenciais:
 - a. Obtenção dos licenciamentos necessários à execução do projeto, em cumprimento com os regimes legais aplicáveis, nomeadamente no que respeita à atividade industrial e à construção da unidade industrial prevista;
 - b. Manutenção das condições de mercado sem alterações significativas, nomeadamente decorrentes de alterações relevantes do

and/or unavoidable fact or event, the effects of which occur independently from TESTO' will and that makes it impossible for TESTO to execute the Investment Agreement in the terms established.

2. The occurrence of an event of force majeure shall determine the extension of the deadlines for compliance with the contractual obligations affected by the period of time corresponding to the obstacle resulting from the force majeure, unless, due to the occurrence of such circumstance, TESTO objectively loses interest in the execution of the investment or it becomes excessively onerous, in which case TESTO may terminate this Investment Agreement.
3. In the situation provided for in the final part of the preceding paragraph, no compensation or payment shall be due to the Municipality of Albergaria-a-Velha.

Article 5

Mutual declarations

1. The Parties state and acknowledge that TESTO's investment decision leading to the execution of this Investment Agreement is based on the following essential assumptions:
 - a. Obtaining the necessary licenses for the implementation of the project, in compliance with the applicable legal regimes, namely with regard to industrial activity and the construction of the planned industrial unit;
 - b. Maintenance of market conditions without significant changes, namely due to relevant changes in access to energy supply, the

acesso a fornecimento energético, ocorrência de pandemias, ou outras situações de que decorra disrupção relevante da actividade económica no continente Europeu.

2. Caso ocorra qualquer alteração aos pressupostos identificados no número anterior, as Partes comprometem-se a renegociar os termos do presente acordo, num espírito de total confiança, colaboração e boa-fé, podendo, em alternativa, TESTO optar pela denúncia do presente Contrato, caso perca objetivamente interesse no investimento, aplicando-se o regime previsto no número 3 da cláusula anterior.

Cláusula 6.ª

Lei e Resolução de Litígios

1. O presente acordo é submetido à lei Portuguesa.
2. Para dirimir qualquer questão emergente do presente Acordo, seja relacionada com a sua interpretação, integração, execução, validade ou eficácia, as Partes acordam, desde já, que é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Anexo I – Identificação do Lote (planta).

Paços do Concelho, [●] de 2023.

O Presidente da Câmara/The Mayor,

occurrence of pandemics, or other situations that cause relevant disruption to economic activity on the European continent.

2. Should any change occur to the assumptions identified in the preceding number, the Parties undertake to renegotiate the terms of this Investment Agreement, in a full spirit of trust, collaboration and good faith, and, alternatively, TESTO may choose to terminate this Investment Agreement, if it objectively loses interest in the investment, applying the regime provided for in paragraph 3 of the preceding Clause.

Article 6

Law and Dispute Resolution

1. This Agreement is subject to Portuguese law.
2. To settle any disputes arising from this Investment Agreement, whether related to its interpretation, integration, execution, validity or effectiveness, the Parties hereby agree, from now on, that the Tax and Administrative Court of Aveiro has jurisdiction, with the express waiver of any other.

Annex I – Lot Identification (property plant).

Town Hall, [●], 2023.

Pela/On behalf of TESTO,

Anexo I – Identificação do Lote (planta).

Annex I – Lot Identification (property plant).



18.9/10
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



aicep Portugal Global

**Registada com
Aviso de Receção**

Exmo. Senhor
António Augusto Amaral Loureiro e Santos
Presidente
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
Praça Ferreira Tavares,
3850-053 Albergaria-a-Velha

Assunto: Projeto de Investimento Estrangeiro – Testo SE & Co. KGaA.

A aicep Portugal Global, enquanto entidade pública responsável pela promoção e captação de projetos de investimento que contribuam para a competitividade e o crescimento sustentável da economia portuguesa, tem vindo a manter uma relação de proximidade e acompanhamento de um projeto industrial da empresa alemã Testo SE & Co. KGaA.

Pretende a Testo SE & Co. KGaA instalar em Portugal um projeto industrial para o desenvolvimento e produção de equipamentos industriais de calibração, sendo este o seu primeiro investimento a realizar em Portugal. É vontade da empresa, de acordo com o seu plano de negócios, investir um valor global estimado 25 milhões na nova unidade e proceder à criação de até 500 postos de trabalho. Os equipamentos que serão produzidas nesta nova unidade industrial da Testo SE & Co. KGaA têm como destino os mercados internacionais, contribuindo assim para o aumento das exportações nacionais em produtos e equipamentos tecnológicos.

A Testo SE & Co. KGaA é um fabricante líder a nível mundial de tecnologia de medição fixa e portátil. Esta empresa de alta tecnologia conta com 3.500 empregados em todo o mundo nas áreas de investigação, produção e comercialização, trabalhando para encontrar soluções inovadoras de medição, por exemplo nos campos de ar condicionado e ventilação, qualidade dos alimentos, tecnologia da construção e controlo de emissões.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. – Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º Dto. – 4050-012 PORTO

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 990 Euros - Matrícula CRC Porto Nº 1 - NIPC 506 320 120

fls. 10/10



aicep Portugal Global

Face ao apresentado pela empresa nas diferentes interações mantidas, aos trabalhos desenvolvidos entre a aicep Portugal Global e a empresa para a captação do projeto, vimos por este meio confirmar à autarquia de Albergaria-a-Velha a relevância do projeto a desenvolver pela Testo SE & Co. KGaA em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

**Madalena
Oliveira e
Silva**

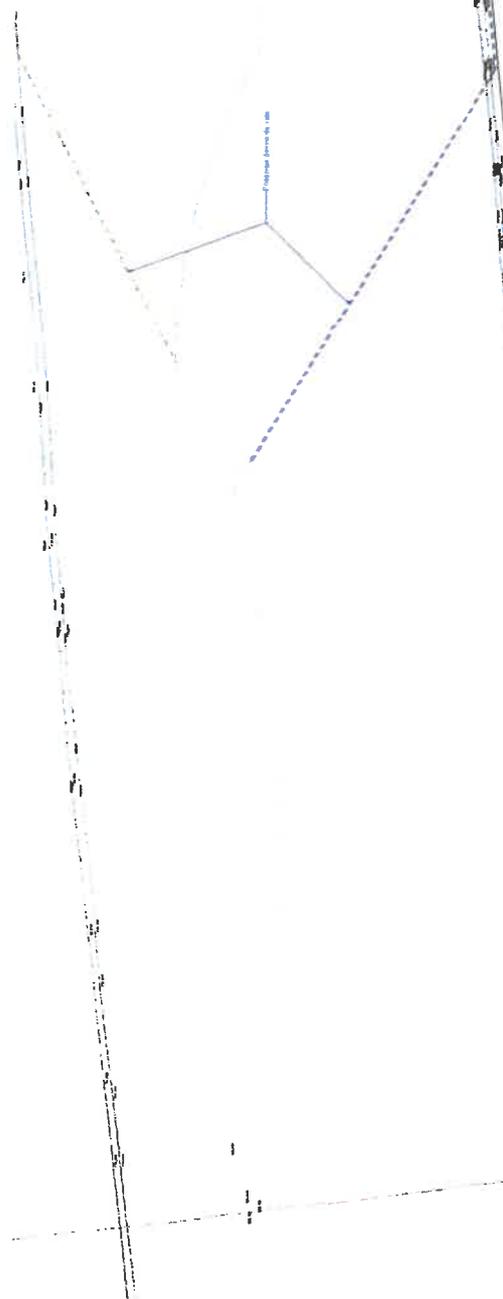
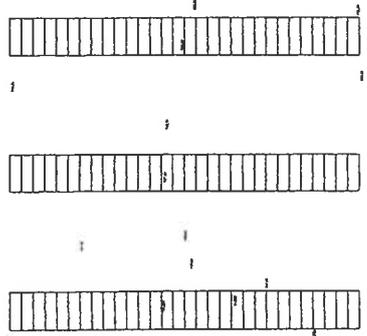
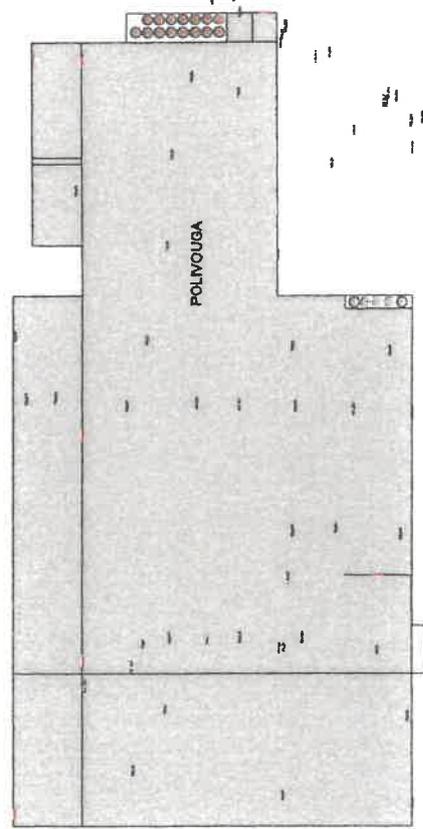
Assinado de forma digital por
Madalena Oliveira e Silva
Dados: 2023.04.17 18:15:33 +01'00'

Madalena Oliveira e Silva
Administradora Executiva

DSC 2
PPS 4
M

REUNIAO
DE 20/04/2023

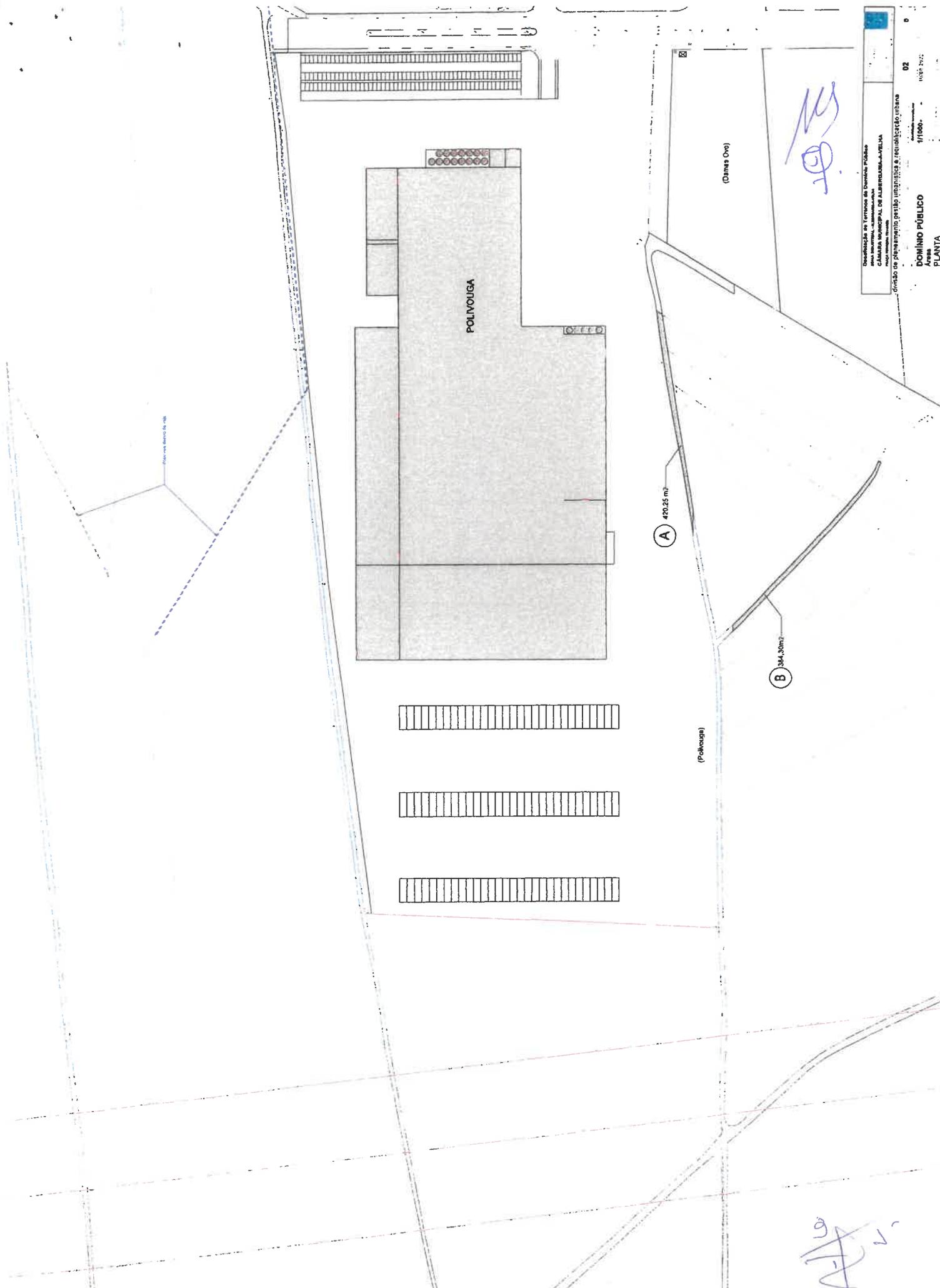
8



Desenvolvimento de Terrénio de Domínio Público
Câmara Municipal de Vila Rica - Pernambuco
Projeto de planejamento geotécnico, urbanístico e regularização urbana
microzoneamento urbano

Equipamento Topográfico: 111000-
Cadastrado: 111000-
PLANTA

2/1/5
R. 214

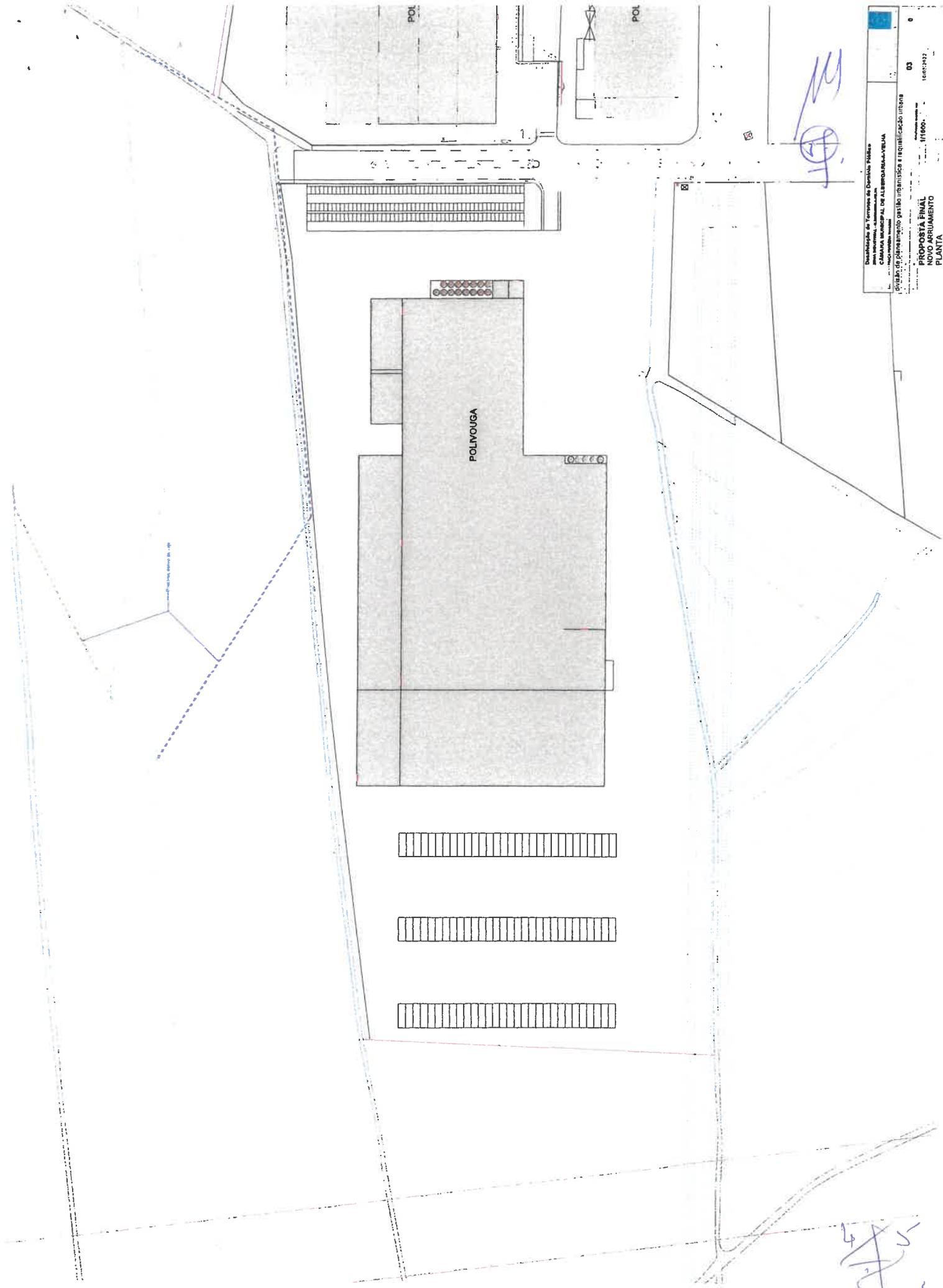


Divisão de Terras de Domínio Público
 Departamento Administrativo
 de Planejamento e Gestão de Patrimônio Público
 Rua Manoel de Barros, 11100-000
 Fortaleza, Ceará

Divisão de Planejamento Gestão Urbanística e Requalificação Urbana
 02
 11100-000
 0012-2922

DOMÍNIO PÚBLICO
 Área
PLANTA

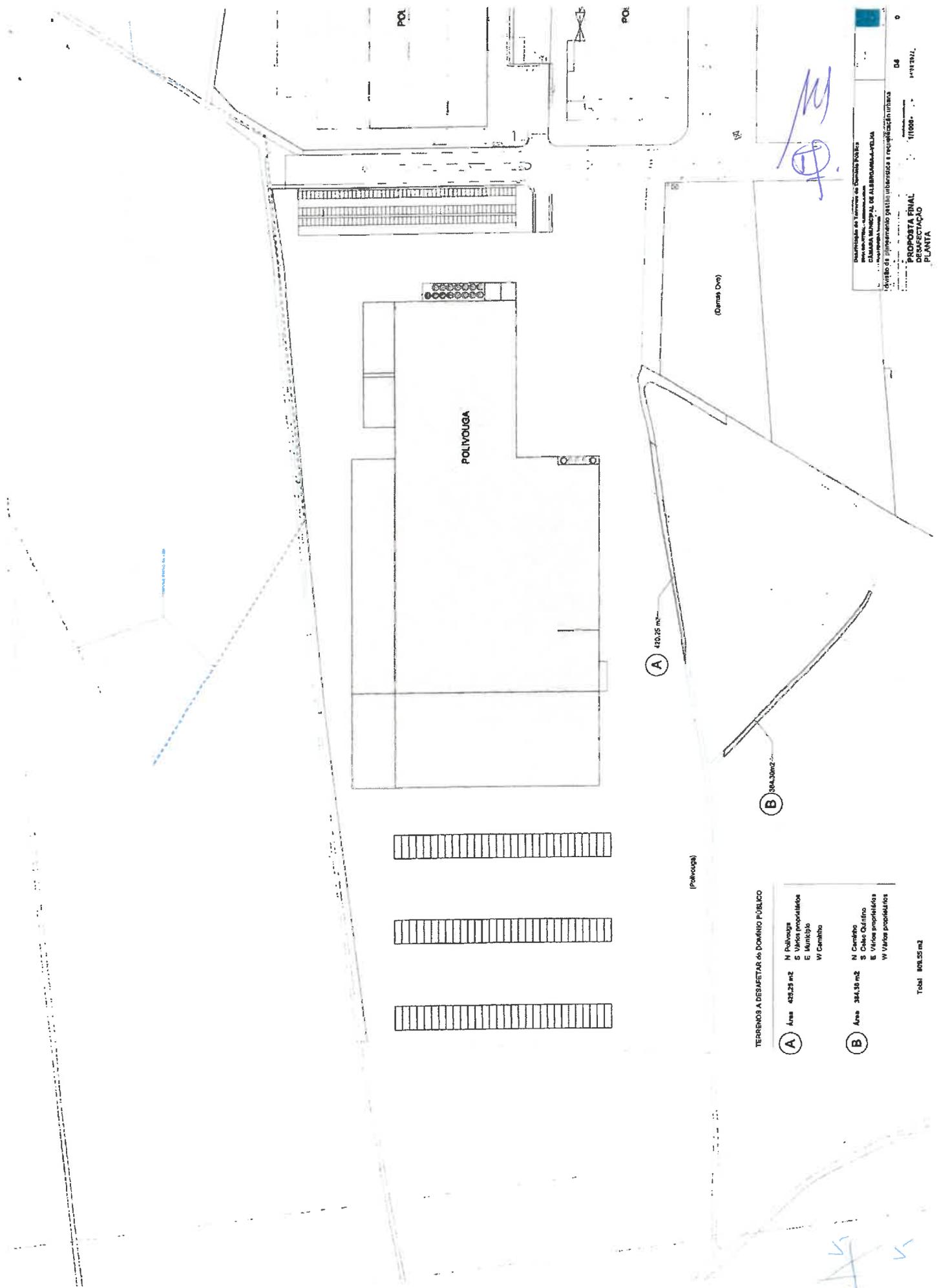
fls. 2/4



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink, with '4' and '5' written above it.

Handwritten text: 'p. 3/4'



INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL DE GRADUAÇÃO
 CEARÁ, MUNICÍPIO DE ALBUQUERQUE, ESTADO DO CEARÁ
 Instituto de Planejamento Gerencial, Engenharia e Arquitetura
 11000-000
 04
 11/11/2017
 PROPOSTA FINAL
 PROJEÇÃO
 PLANTA

TERREÇOS A DESMETER DE DOMÍNIO PÚBLICO

A	Área 430,25 m ²	N Polivouça S Vários proprietários E Município W Caminho
B	Área 384,30 m ²	N Caminho S Cade Quilino E Vários proprietários W Vários proprietários

Total 808,55 m²

1/11/17
 5
 5
 12/2/17